****

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**Declaração da Impossibilidade de Indicação da Equipe de Trabalho**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, mat.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Coordenador(a) do Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devindos fins, que não é possível apresentar, neste data, a relação dos integrantes no respectivo projeto e subprojetos, tendo em vista não ter sido realizado seleção dos beneficiários.

 Comprometo-me a apresentar a equipe de trabalho do referido projeto *a posteriori*, no qual será encaminhada à Coordenação de Convênio e será apensada ao processo, estabelecido no inciso I do Art.3º da **RESOLUÇÃO 24/2014 – CONSUNI**, conforme segue:

Art. 3º. A UFPB autorizará o pagamento das bolsas que trata o Art. 1° desta Resolução desde que o docente, o servidor técnico-administrativo ou o discente estejam envolvidos em projetos de ensino, pesquisa ou extensão que atendam os seguintes requisitos:

I - a concessão de bolsas deverá estar expressamente prevista nos respectivos projetos e subprojetos, com indicação da equipe de trabalho, periodicidade, duração e carga horária de cada participante a ser despendida para a realização das atividades.

João Pessoa, xx de mês de 20xx

Nome Completo

Coordenador do Projeto

Mat. Xxxxxxxx